

São Paulo, 09 de outubro de 2025

Aos

Senhores Cotistas do

BRASIL VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Ref.: Resultado da Consulta Formal nº 02/2025

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Rio Bravo” ou “Administradora”), sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 72.600.026/0001-81 (“Administradora”) na qualidade de instituição administradora do **BRASIL VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.126.204/0001-43 (“Fundo”), vem, pelo presente, informar aos senhores cotistas acerca do resultado da Consulta Formal nº 02/2025 realizada inicialmente divulgada em 18 de setembro de 2025 (“Consulta Formal”), conforme rerratificada e publicada no site da Administradora e da Comissão de Valores Mobiliários no dia 24 de setembro, cujo encerramento do prazo para voto quanto à matéria objeto de deliberação se deu às 16h do dia 09 de outubro de 2025.

A Consulta Formal foi realizada para deliberar sobre a aprovação dos termos e condições para:

a) celebração **(1)** do primeiro aditamento ao compromisso de venda e compra celebrado em 27 de junho de 2025 entre o Fundo, o Capitania HBC Renda Urbana Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, Mareasa Participações Ltda. e as intermediadoras Fabio Copelo Avila Ltda. e I4 Gestão Imobiliária Ltda., conforme minuta disponibilizada via link, incluindo, sem se limitar: **(i)** a formalização do fechamento do negócio em relação aos imóveis localizados nas cidades de Belo Horizonte/MG, Florianópolis/SC, Diadema/SP e São Paulo/SP; **(ii)** a prorrogação da superação de determinada Condição Precedente para os imóveis localizados em Cuiabá/MT e Porto



Alegre/RS; **(iii)** a prorrogação do fechamento do imóvel de Rio Branco/AC; **(iv)** ajuste nas parcelas do Preço, mantendo-se, no entanto, o Preço total anteriormente acertado; inclusão de penalidade aplicável ao Fundo na hipótese de descumprimento da sua obrigação de pagamento do RMG definido no compromisso de venda e compra; e **(v)** a ampliação das declarações e obrigações de indenizar cabíveis, especialmente no tocante à regularizações objetivando os imóveis localizados em Rio Branco/AC, Florianópolis/SC, Diadema/SP e São Paulo/SP; e **(2)** do memorando de entendimentos a ser celebrado entre o Fundo e o Capitania HBC Renda Urbana Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, conforme minuta disponibilizada via link, incluindo, sem se limitar, a forma de pagamento, as respectivas condições precedentes e demais obrigações para alienação de 2 (dois) imóveis, localizados nas cidades de Maceió/AL e Teresina/PI.

Foram recebidas respostas de cotistas representando, 84,40% das cotas de emissão do Fundo, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descritas acima, restou **aprovada** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo:

Aprovado	Reprovado	Abstenção	Abstenção por Conflitos
84,40%	-	-	-

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 09 de outubro de 2025.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

LTDA.

Instituição Administradora do

BRASIL VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE

LIMITADA

